



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 695/2025

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado conforme EDITAL nº. 001/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprova, e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar por 02 (dois) anos, renovado por um período, a partir de 10 de janeiro de 2026, a validade do Processo Seletivo nº 001/2023, para os cargos que foram objeto deste certame.

Art. 2º- Os cargos e vagas descritos no Edital do Processo Seletivo nº 001/2023, ficam incorporados em definitivo ao quadro funcional do Município de Bom Sucesso/PB.

Art. 3º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Bom Sucesso – PB, 08 de dezembro de 2025.

MANOEL TAIRIS DUARTE
Prefeito Constitucional do Município